

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando os Anexos I, II e III da Resolução nº 219, de 11 de janeiro de 2007, do CONTRAN, que estabelece requisitos de segurança para transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta;

Considerando os Relatórios Técnicos nºs. 92577-205 (fita retrorrefletiva auto adesiva para baú de transporte de carga por motocicleta e motoneta), 92575-205 (fita retrorrefletiva auto adesiva para capacete de motociclista) e 92578-205 (fita retrorrefletiva para colete de motociclista), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, partes integrantes do Processo nº 80001.026890/2007-93, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorrefletivas marca Avery Dennison, para aposição em capacetes e coletes para motociclistas, baú/grelha usados para o transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta, com as seguintes especificações:

Marca: Avery Dennison – Fitas Retrorrefletivas Auto-Adesivas.

Requerente: Avery Dennison do Brasil Ltda

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Rodovia Vinhedo Viracopos, Km 77, s/n – Distrito Industrial

Caixa Postal 18 - CEP: 13280-000 – Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA